



**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 66/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando que a segurada Sra. MARIA DAS GRACAS MENDES, matrícula nº. 8325-1 completou o marco temporal de 75 (setenta e cinco) anos em 12/04/2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 92/2024;

Considerando que a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória é um ato *ex officio*;

Considerando que a segurada veio a óbito em 02/07/2024, os herdeiros do *de cujus* fazem jus ao recebimento do espólio, no período compreendido de 13/04/2024 a 01/07/2024.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.75/84;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Compulsoriamente a Segurada Sra. MARIA DAS GRACAS MENDES, matrícula nº. 8325-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de abril de 2024, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 13/04/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2024.

  
Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

18, 11, 2024.